



ADMINISTRAÇÃO  
JUDICIAL

---

**Análise Administrativa**

---

***CASSYANA APARECIDA  
JACINTHO***

***Classificação do Crédito:***

***Artigo 83, inciso I da Lei  
11.101/05***

***Artigo 84, inciso V da Lei  
11.101/05***

**Janeiro/2024**

---



**ANÁLISE DE CRÉDITO**

**FALÊNCIA**

**KLASSIPE INDÚSTRIA DE CALÇADOS EIRELI – EPP**

PROCESSO Nº 1009597-46.2017.8.26.0077

1ª Vara Cível de Birigui

**DADOS DO CREDOR:**

Nome/Razão Social	CASSYANA APARECIDA JACINTHO
CPF/CNPJ	055.189.849-60

**INFORMAÇÕES SOBRE O CRÉDITO:**

Valor do crédito constante da relação	Classificação do crédito constante da relação
R\$ 0,00	-

Valor do crédito pretendido pelo Credor	Classificação do crédito pretendido pelo Credor
R\$ 66.842,82	Concursal 83, inc. I – Trabalhista

**DOCUMENTOS ANALISADOS:**

Item	Descrição do Documento
i	Habilitação de Crédito
ii	Processo nº 0012152-52.2019.5.15.0073



## PARECER DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

Trata-se de pedido de inclusão do crédito oriundo de decisão proferida na Reclamação Trabalhista nº 0012152-52.2019.5.15.0073, composto de verbas rescisórias e outros.

Em análise do processo, foi possível constatar que o período *sob judice* é de 17/01/2014 a 14/07/2019 e que as verbas pleiteadas relacionadas abaixo são posteriores à data da distribuição da Recuperação Judicial em 30/07/2017, e, se enquadram, portanto, como crédito de natureza extraconcursal, nos termos do artigo 84. Inc. V, da Lei 11.101/2005.

Vejamos:

- Trabalhista, Artigo 83. Inc. I
  - ✓ FGTS 04/2013 a 07/2017
  - ✓ Multa FGTS
  - ✓ Hora Extra
  - ✓ Cesta Básica
  
- Extraconcursal, Artigo 84. Inc. V
  - ✓ Férias 2019
  - ✓ 13º proporcional 2019
  - ✓ Saldo de salário 2019
  - ✓ Aviso prévio
  - ✓ Multas 467 e 477 CLT
  - ✓ FGTS 08/2017 a 04/2019
  - ✓ Multa FGTS

Da análise dos documentos apresentados pela credora, constatou-se que a certidão de crédito no valor de R\$ 66.842,82 está devidamente atualizada até a data de decretação da falência, conforme excerto abaixo:



Credores	CPF/CNPJ	Relação de Credores do Falido (Art. 99, inc. III)	N.º Processo	Valor Base	% Classe	Data Base	Data Falência	IPCA-E	Juros	Total Atualizado 29.10.2019 - Trabalhista, Artigo 83, Inc. I	Total Atualizado 29.10.2019 - Extraconcursal, Artigo 84, Inc. I e E
CASSYANA APARECIDA JACINTHO	055.189.849-60	R\$ 0,00	0012152-52.2019.5.15.0073	R\$66.842,82	52,15%	29/10/2019	29/10/2019	0,00%	R\$ 0,00	<b>R\$ 34.857,82</b>	<b>R\$ 31.985,00</b>
					47,85%	29/10/2019	29/10/2019	0,00%	R\$ 0,00		
										<b>R\$ 34.857,82</b>	<b>R\$ 31.985,00</b>

Desse modo, verifica-se que o crédito homologado na Justiça do Trabalho já está em consonância ao que determina a legislação falimentar, em seu artigo 9º, inciso II da Lei 11.101/2005, razão pela qual não se mostra necessária qualquer adequação contábil a ensejar modificação do valor listado em favor da credora.

“Art. 9º A habilitação de crédito realizada pelo credor nos termos do art. 7º, § 1º, desta Lei deverá conter:

(...)

II – o valor do crédito, atualizado até a data da decretação da falência ou do pedido de recuperação judicial, sua origem e classificação;”.

Mediante ao exposto acima, esta Administração Judicial, em atenção à legislação vigente, somente procedeu à adequação da classificação do crédito listado, haja vista se tratar de verba extraconcursal em razão do período trabalhado.

## CONCLUSÃO

Diante do exposto, entende esta Administradora Judicial pela alteração do crédito Concursal Trabalhista, para que conste pelo importe de R\$ 34.857,82, bem como pela inclusão do crédito Extraconcursal Trabalhista no importe de R\$ 31.985,00 em favor de CASSYANA APARECIDA JACINTHO, nos termos dos art. 83, inc. I e art. 84, inc. V, da Lei 11.101/2005.



ADMINISTRAÇÃO  
JUDICIAL

**Titular do Crédito:** CASSYANA APARECIDA JACINTHO

**Classificação do Crédito:** Concursal 83, inc. I – Trabalhista

**Valor do Crédito:** R\$ 34.857,82

**Classificação do Crédito:** Extraconcursal Trabalhista, Artigo 84. Inc. V

**Valor do Crédito:** R\$ 31.985,00

**KLASSIPE INDÚSTRIA DE CALÇADOS EIRELI – EPP**

**R4C Administração Judicial Ltda.**

**Maurício Dellova de Campos**

**OAB/SP 183.917**